

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2205

De 27 de julho de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 11h. do dia 26 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Termo n.º 3501701712190858947 - aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
616	103020055.1054	449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 80.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Emenda Parlamentar n.º 31350011, Proposta n.º 12006451000/1180-05 e Proposta n.º 12006451000/1180-08 – Parlamentar Arlindo Chinaglia:

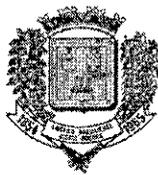
- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
617	103020055.1054	449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
TOTAL				105.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 105.000,00.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para incremento temporário do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda Parlamentar n.º 28750002, Proposta n.º 36000.1935012/01-800 - Parlamentar Rodrigo Garcia:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
618	103020023.2018	339032	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 50.000,00.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para incremento temporário do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda Parlamentar n.º 28130005, Proposta n.º 36000.1935082/01-800 - Parlamentar Paulo Freire:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
619	103020023.2018	339030	Material de consumo	50.000,00
620	103020023.2018	339039	Serviços de pessoa jurídica	50.000,00
TOTAL				100.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 100.000,00.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para incremento temporário do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda Parlamentar n.º 30520001, Proposta n.º 36000.1934932/01-800 - Parlamentar Baleia Rossi:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
619	103020023.2018	339030	Material de consumo	50.000,00
620	103020023.2018	339039	Serviços de pessoa jurídica	50.000,00
TOTAL				100.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 5º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 100.000,00.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para incremento temporário do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda Parlamentar n.º 37170005, Proposta n.º 36000.1935042/01-800 - Parlamentar Marcio Alvino:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
623	103020023.2018	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 6º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 200.000,00.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 262.666,67 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente ao repasse de recurso federal para aquisição de Pá Carregadeira - Contrato de Repasse n.º 871247/2018:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
624	154520045.1015	449052	Equipamentos e Material Permanente	262.666,67
TOTAL				262.666,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 7º, será coberto da seguinte forma:

I- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 185.909,98; e

II - anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
387	154520045.1015	449052	Equipamentos e Material Permanente	76.756,69
TOTAL				76.756,69

Art. 8º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABÍO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 081/084 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).